

Denomina logradouro público na
localidade de Pouso Alegre.

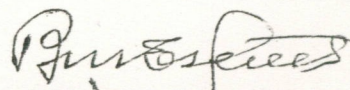
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

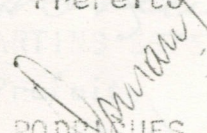
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Nossa Senhora do Carmo" o
logradouro público que se inicia na Rua "B" e se estende até os limi-
tes da propriedade do Senhor Antônio Figueredo, na localidade de Pou-
so Alegre., neste Município.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, em 2 de julho de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


IWAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte